L E I Nº 1005

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

O **Prefeito Municipal de Peritiba,** Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar **CESTA BÁSICA,** aos servidores Municipais no valor de até R$ 50,00 (Cinquenta reais) no decorrer do mês de dezembro de 1995.

Parágrafo único: O disposto no "caput" do artigo 1º, atingirá os Servidores inativos, ativos e pensionistas.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com asseguintes classificações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 07 0212.005 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SECRET. DE ADM. E FINANÇAS
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos

0500 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 42 1882.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de dezembro de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças